

CARTA CONVITE Nº 02/2025

Abertura: 18/11/2025	Hora: 9:00
Processo compra nº 058/2025	Tipo: Menor preço global
Local: Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A – Sala 1101 – Ed. Corporate Center – Santa Lúcia – Vitória-ES – Fone: (27) 3185-9223	

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/ES, por intermédio da Comissão de Licitação - CL, torna pública a realização de licitação na modalidade **Carta Convite**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se disciplinado pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, Resolução nº 31/2023/CD de 20/09/23 e devidamente publicado no D.O.U. de 20/09/2023 revisto e consolidado pela resolução nº 30/2024/CD, de 02/05/2024 e disponibilizado na página eletrônica do SENAR: <https://cnabrasil.org.br/storage/arquivos/pdf/RLC-SENAR-revisto-e-atualizado.pdf>, bem como pelas disposições deste Edital e de seus anexos.

O Edital, todas as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação - CL, conforme item 3 (três), no endereço anteriormente mencionado e por meio do Telefone (27) 3185-9228/9226 ou e-mail: cpl@senar-es.org.br.

DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

A critério da Comissão de Licitação, todas as decisões referentes a este edital, poderão ser divulgadas conforme a seguir:

- a) nas reuniões de abertura de **ENVELOPES**;
- b) no quadro de aviso ou site do **SENAR-AR/ES**; e
- c) por qualquer outro meio formal que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição, fornecimento, transporte e montagem de mobiliário (móvels de escritório: cadeiras, gaveteiros volantes, mesas etc.) para atender às necessidades da sede e duas unidades de treinamentos em parceria com os sindicatos rurais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.2 **Integram o presente Edital, como parte indissociável:**

- Anexo I – Especificações do Objeto – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- Anexo III – Modelo de Declaração;
- Anexo IV – Minuta de Procuração;
- Anexo V – Minuta do Contrato.

1.3 O valor estimado para os objetos licitados, será ocultado e poderá ser solicitado formalmente após a homologação o resultado.

2 – DOS LICITANTES

2.1 – Somente poderão participar da Licitação as empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

2.2 – Não poderão participar da Licitação, as empresas que estejam inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta, bem como aquela que tenha sido aplicada quaisquer das penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, bem como aquelas que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

2.3 – Não serão aceitas propostas de empresas organizadas em qualquer forma associativa ou de consorciamento que, **simultaneamente**, estejam participando desta Licitação.

2.4 – Não poderão participar desta Licitação empresas que possuam em seu quadro societário ou diretivo funcionário ou dirigentes do SENAR-AR/ES.

3 – DOS ESCLARECIMENTOS

3.1 – O Licitante que tiver dúvidas de caráter técnico/administrativo e/ou eventuais impugnações, relativamente ao conteúdo do presente Edital, deverá formular sua consulta por escrito à Comissão de Licitação - CL em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes, sob pena de preclusão. Informações verbais não têm o poder de modificar o conteúdo do Edital.

3.2 – A participação no presente edital significará que a Licitante terá examinado minuciosamente o mesmo, tomando conhecimento das especificações e outros elementos técnicos/administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará também, que terá obtido do SENAR-AR/ES, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que a Licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irretratavelmente os termos deste instrumento.

3.3 – As notificações aos Licitantes, após a abertura das propostas, serão efetuadas **mediante e-mail**, inclusive para fins recursivos. Assim, os Licitantes deverão informar, em suas propostas, o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de intimações e comunicações, bem como informar eventual alteração desse endereço. A Licitante será considerada intimada já a partir do momento do envio da mensagem.

3.4 – Caberá a Comissão de Licitação – CL, decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta.

3.5 – Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do Certame.

4 – DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES

4.1 – As empresas interessadas nesta Licitação deverão credenciar um representante (**por instrumento público ou particular de procuração**), que o habilite a participar de:

4.2 procedimentos licitatórios em nome da empresa, com poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame (Modelo – Anexo III);

4.2.1 – No caso de representante, a procuração particular deverá vir acompanhada de cópia simples do ato constitutivo ou da última alteração contratual consolidada, para fins de comprovação dos poderes para constituir-se representante.

4.3 – A procuração será dispensada quando o presente for representante legal da empresa e este comprovar, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo ou da última alteração contratual consolidada, ser o responsável legal pela

administração da empresa.

4.4 – O representante da empresa deverá identificar-se através da apresentação da Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação, Identidade Profissional, através do original ou cópia autenticada em cartório.

4.5 – A não apresentação desses documentos será fator impeditivo à atuação do representante nos procedimentos da Licitação.

4.6 – Os documentos exigidos neste item 4, **deverão ser apresentados FORA dos envelopes**: 01 - Proposta e do 02 - Documentação.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os Licitantes deverão apresentar a documentação, de acordo com os procedimentos estabelecidos nestes itens:

5.1 – As propostas de preços e os documentos de habilitação dos Licitantes deverão ser entregues simultaneamente à Comissão de Licitação - CL, em envelopes distintos fechados e indevassáveis, sobrescritos, preferivelmente, da seguinte forma:

SENAR - Administração Regional do Estado do Espírito Santo A/C
Comissão de Licitação - CL
Ref.: Licitação nº02/2025 – Convite
Envelope nº **01 - PROPOSTA**

SENAR - Administração Regional do Estado do Espírito Santo A/C
Comissão de Licitação - CL
Ref.: Licitação nº02/2025 - Convite
Envelope nº **02 – DOCUMENTAÇÃO**

Observação: Admite-se outras formas de sobrescritos, desde que os envelopes da **documentação e proposta** sejam perfeitamente identificáveis.

5.2 – Para a habilitação nesta Licitação, às empresas interessadas deverão apresentar à Comissão de Licitação - CL, os documentos abaixo listados. Estes documentos ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

5.2.1 – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

A proposta será apresentada contendo as especificações mínimas apontadas no **Anexo I**, com seus respectivos **valores**, nos termos abaixo descritos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

- I) atestar na própria proposta que as descrições do serviço ofertado, atende as especificações mínimas solicitadas no anexo I - termo de referência;
- II) a proposta deverá ser assinada pelo representante legal da Licitante ou por preposto designado para tanto;
- III) o preço deverá ser fixado em real, **de forma unitário e total dos itens**, usado em algarismos e por extenso, quando for o caso do item I;
- IV) o preço unitário do item não deve ultrapassar 02(duas) casas depois da vírgula, ex: R\$ 0,00 (centavos);
- V) conter razão social, inscrição no CNPJ/MF, número de telefone e e-mail para contato;
- VI) a validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, quando não for informada na proposta;

5.2.2 – DO ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação. O SENAR-AR/ES se reserva o direito de solicitar ao Licitante a apresentação dos originais dos documentos, fixando prazo para a sua apresentação e realizar sua autenticação.

5.2.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Empresa - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive com as alterações em vigor, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição dos seus administradores.

5.2.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas – CNPJ, com CNAE correspondente ao objeto licitado;

II – Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (INSS);

III – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

IV – Prova de regularidade com a receita da Fazenda Municipal e Estadual (sede da licitante)

5.2.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, compatível em características do objeto da licitação que irá concorrer, por meio de 01 (um) ou mais atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:

a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;

b) Data de emissão do atestado ou da certidão;

c) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – A sessão pública será conduzida pela Comissão de Licitação-CL, e a abertura dos envelopes serão em data e horário previstos neste instrumento convocatório.

6.2 – A CL verificará as condições de atendimento ao CREDECNIAMIENTO dos representantes presentes e consignará em Ata.

6.3 – A CL fará a conferência se os envelopes estão fechados, rubricando-os e colocando-os a exame dos presentes para análise.

6.4 – Conforme previsto no Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, serão abertos em primeiro lugar os envelopes nº 01 - Propostas, classificando as propostas válidas, e só então será aberto o envelope de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar. Se a Licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada e após julgar eventuais recursos interpostos, proceder-se-á de acordo com o inciso terceiro do art. 26 do Regulamento.

6.5 – Em qualquer fase da licitação a Comissão de Licitação - CL poderá solicitar prazo de até 10 (dez) dias para análise conclusiva de propostas ou documentos. Os envelopes não abertos serão então colocados em invólucro fechado e rubricado pelos presentes e ficarão sob guarda da Comissão de Licitação - CL. A critério da Comissão de Licitação - CL, esta poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

6.6 – Na apreciação de documentos e no julgamento das propostas, a Comissão de Licitação - CL poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis no prazo determinado pela mesma, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento Licitatório.

6.7 Após divulgação do parecer da CL (Comissão de Licitação) da ordem de classificação dos licitantes, está aberto o prazo recursal.

7 – DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 – O objeto desta Licitação será adjudicado à empresa vencedora do certame, que se tornará a responsável pelas exigências contidas no Edital.

7.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio em ato público, para a qual os Licitantes em situação de empate serão convocados.

7.3 – Por se tratar de Licitação do tipo “**Menor Preço Global**”, representado pelo **MENOR VALOR GLOBAL** por proposta.

7.3.1 - Terá preferência a Licitante que cumprir todas as exigências do presente Edital.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

- I. Não atendam às exigências básicas do Edital;
- II. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- III. Sejam omissas, vagas, apresentarem defeitos, irregularidades e opções capazes de dificultar ou interferir na clareza do julgamento.

7.5 – Não serão levados em consideração vantagens não previstas neste Edital.

7.6 – Após julgamento de possíveis recursos e homologação do resultado da Licitação pela autoridade competente, a aquisição da presente Licitação será adjudicada à proponente vencedora, que será comunicada formalmente.

7.7 – O SENAR-AR/ES poderá desclassificar o Licitante até o momento da assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou resarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

7.8 – A empresa adjudicatária deverá **assinar o Contrato (Anexo IV), no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da data da comunicação.

7.9 – Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas no item 7.8, o SENAR-AR/ES poderá convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação, sem prejuízo das penalidades previstas.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 Em quaisquer das fases do procedimento Licitatório, ensejarão impedimento de licitar e terão a abrangência nacional por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

I. prática de atos ilícitos com vistas a fraudar os objetivos da licitação;

- II.** comportatar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- III.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IV.** apresentar declaração documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

8.2 Conforme previsto no Art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

8.3 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:

- I - Perda do direito à contratação;
- II - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;
- III - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

8.4 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequado do objeto Licitatório, assim também o descumprimento dos prazos e condições estipulados, sem prejuízo das sanções previstas, implicará nas penalidades abaixo mencionadas:

8.4.1 - Advertência – será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada pelo SENAR-AR/ES, não recomende a aplicação de outra penalidade mais rigorosa;

8.4.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, para a primeira penalidade passível deste tipo de sanção; em caso de reincidência, a multa neste percentual incidirá sobre o valor global do contrato;

8.4.3 suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos;

8.4.4 A suspensão poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades.

9 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 – Os recursos eventualmente interpostos contra atos praticados na presente Licitação devem ser encaminhados à Comissão de Licitação – CL que, se entendê-los

pertinentes, poderá julgá-los procedentes ou, se for o caso, enviá-los à autoridade competente para apreciação e decisão.

9.1.1 - O prazo para recursos é de **02 (dois) dias úteis** subsequentes à data de divulgação do ato impugnado, encerrando-se às 16h45min do segundo dia, salvo os recursos das decisões exaradas na reunião de abertura da Licitação, que passará a fluir automaticamente da data do ato.

9.2 – Havendo interposição de recursos, as licitantes serão comunicadas do fato. A licitante recorrida será comunicada para que, querendo, apresente suas contrarrazões, no mesmo prazo recursal, a contar da data de comunicação do recurso. O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetível de aproveitamento.

9.3 – Não caberá recurso quando a Licitante, tendo aceitado os termos do Edital, vier, após o julgamento ou decisão que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

9.4 – Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 Após a entrega do objeto, a empresa apresentará a Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, juntamente com boleto bancário, para liquidação e pagamento, na sede do SENAR- AR/ES. O crédito será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após o aceite do representante do SENAR-AR/ES.

10.2 O SENAR-AR/ES se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as especificações deste Edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões que se fizerem ao objeto do contrato, de até 50% (cinquenta por cento)** do quantitativo do contrato, durante o período da vigência do contrato.

11.2 - O SENAR-AR/ES não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias do presente Edital, obtidas por intermédio de terceiros, não proporcionando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

11.3 – Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Licitação - CL, com base na legislação pertinente.

11.4 – A omissão da licitante no preenchimento de algum quesito ou fatos puramente formais, tanto de classificação quanto de habilitação, a critério da CL, poderá ser suprido pelo próprio representante credenciado, desde que não comprometam a lisura do processo nem seu caráter competitivo, observando os preceitos do RLC do SENAR e demais dispositivos que regem a matéria.

11.5 – A decisão da Comissão somente será definitiva, após homologação e Adjudicação e posterior assinatura do presidente do Conselho Administrativo no instrumento legal.

11.6 - Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos do fornecimento, sejam os referentes a transporte para o local de entrega, encargos sociais e trabalhistas, quando houver, seguros, taxas, Licenças, impostos, etc., para entrega “CIF” nas respectivas localidades informadas.



11.7 - Fica assegurado ao SENAR-AR/ES o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

11.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória para dirimir quaisquer dúvidas e julgar possíveis ações decorrentes do presente Edital. Excluindo qualquer foro por mais privilegiado que seja.

Vitória-ES, 06 de Novembro de 2025.

NILVANIA SEVERIANO PRATTI
Presidente da Comissão de licitação

JORGE BATISTA DA SILVA
Membro da Comissão de licitação

WALDIENNY FERREIRA RAMOS
Membro da Comissão de licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição, fornecimento, transporte e montagem de mobiliário (móvels de escritório: cadeiras, gaveteiros volantes, mesas etc.) para atender às necessidades da sede e duas unidades de treinamentos em parceria com os sindicatos rurais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.2 A execução da montagem e fornecimento de forma integral nos locais estabelecidos.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1 A necessidade das aquisições vai ao encontro da substituição de mobiliário desgastado, expansão da equipe, adequação ergonômica, otimização de espaços.

2.2 Os objetivos que se espera alcançar além do atendimento as equipes internas e a montagem de três salas de capacitações, uma na sede e duas no interior em parceria, além de prover condições adequadas de trabalho, atender às normas de ergonomia e segurança, padronizar o ambiente e tornar que os empregados alcancem seu potencial máximo através do bem-estar e conforto.

2.3 A modalidade de contratação deverá ocorrer através de licitação, podendo ser carta convite ou pregão, fixando preço global devido a logística e padronização, atendendo o RLC do SENAR.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 Abaixo estão descritos todos os objetos dessa licitação, o detalhamento se encontra no anexo, bem como os locais de entregas.

3.2 Tabela de bens imobilizados

Item	Qtde	Solicitante/estação	Descrição
1	11	Área Técnica/Admin.	Gaveteiro volante 3 gavetas MDF - medida 400x465x550mm
2	1	Área Técnica (gerência)	Mesa de reunião redonda MDF – medida 1100x740mm
3	4	Área Técnica (gerência)	Cadeira estrutura fixa revestimento no assento e encosto
4	4	Área Técnica (A,T,N,V)	Cadeira giratória executiva c/braço, mecanismo back system com três regulagens e revestimento em courvin assento e encosto
5	1	Área Técnica	Mesa de reunião retangular – medida 2400x900x740mm
6	8	Área Técnica	Cadeira giratória reunião c/braço, mecanismo back system com três regulagens e revestimento em courvin assento e encosto tela
7	10	Área Administrativa	Mesa para Treinamento com Tampo Escamoteável /Dobrável/ Basculante Medidas: 1,80 x 0,60 (3lugares)
8	30	Área Administrativa	Cadeira giratória s/braço, mecanismo back system com três regulagens e revestimento em courvin assento e encosto tela
9	1	Área Administrativa	Armário aparador - medida 800x330x900mm
10	2	Área Administrativa	Mesa executiva - medida 1200x700x900mm
11	1	Superintendência	Mesa presidente - medida 1600x700x900mm
12	1	Superintendência	Cadeira giratória presidente c/braço, mecanismo back system com três regulagens e revestimento em courvin assento e encosto
13	1	Superintendência	Armário aparador – medida 1600x700x900mm
14	55	Parceiros	Cadeira Universitária com prancheta escamoteável braço para destro e porta livros

4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E MONTAGEM

4.1 O prazo de entrega e montagem não poderá ser superior a 40 dias corridos a partir da assinatura do contrato ou autorização de fornecimento.

4.2 O serviço de montagem e instalação será de segunda à sexta-feira em horário comercial até as 17h, nos seguintes endereços para os itens citados na tabela 3.2:

ITENS	LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM
1 a 13	Av. Nossa Senha da Penha, 1495, BT edifício Corporate Center, 10º e 11º andar, Santa Lúcia, Vitória-ES – SENAR-AR/ES. CEP:29.06-243 – Fone: (27) 3185-9206 (Jorge) – E-mail: jorge@senar-es.org.br
14 (30 unidades) Parcial	Sindicato Rural de Montanha - Praça Osvaldo Lopes, 832 A, 2º Piso, Centro, Montanha/ES, CEP:29.890-000 – Fone: (27) 99855-4542 (Sabrina Pignaton) - E-mail: sindicatoruralmontanha@gmail.com
14 (25 unidades) Parcial	Sindicato Rural de Mimoso do Sul - Rua José Massarani, 88, Bairro Vila da Penha, Mimoso do Sul/ES, CEP:29.400-000 – Fone: (28) 99955-4489 (Sabrina Rigoni) - E-mail: contato@srmimosodosul.com.br

4.3 A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, seguro, descarga, içamento (se necessário), impostos, taxas e mão de obra para montagem de todos os móveis nos locais indicados.

- a) O serviço de montagem deve ser realizado por profissionais qualificados, sem ônus adicionais para a Contratante.
- b) A Contratada deverá recolher e dar o destino ambientalmente adequado a todo o material de embalagem e resíduos da montagem.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento decorrente do fornecimento dos móveis será efetuado conforme a entrega dos mesmos, por meio de crédito em conta bancária jurídica ou boleto, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E RECEBIMENTO

6.1 O prazo de vigência será mediante o cumprimento da entrega dos móveis e iniciando-se na data de sua assinatura.

6.2 Os móveis serão submetidos à conferência para verificar se atendem integralmente às especificações técnicas, quantitativos e se estão em perfeito estado (sem avarias, riscos ou defeitos).

7. ESTIMATIVA DE CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O valor global com base em pesquisa de mercado e orçamentos, será ocultado e poderá ser solicitado formalmente após a homologação o resultado.

7.2 A fonte de recurso e a classificação orçamentária será 100% na atividade-meio, grupo 4.1.1 (Aquisição de Bens – Centro de Custo: 004.0101.01.01.003 – Conta/Natureza: Mobiliário em Geral (4900.4903))

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. Jorge Batista da Silva, vinculado a gerência Administrativa e Financeira.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



9.2 – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

9.3 – As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

9.4 – Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

9.5 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

9.6 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	11	<p>Gaveteiro volante - Dimensões mínimas A600mm L400mm e P450mm</p> <p>Especificações Gerais do Mobiliário - Estrutura/Corpo: Confeccionado em chapa de MDP ou MDF de alta densidade, com espessura mínima 15 mm. Tampo Superior: Em MDP/MDF com espessura mín. 25 mm</p> <p>Acabamento Revestimento: Em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos, manchas e calor. Cor Carvalho/avelã.</p> <p>Especificações das Gavetas - Quantidade: Mínimo de 03 (três) gavetas, sendo ideal que a última gaveta seja adaptada para tamanho ofício. Corpo da Gaveta: Laterais, fundo e contracapa em MDP/MDF com espessura mínima de 15 mm – Capacidade mín 15kg. Corrediças: Tipo telescópica em aço, com deslizamento suave e total abertura da gaveta. Puxadores: Em metal ou ABS de alta resistência, de design ergonômico e moderno; Travamento: Sistema de fechadura central tipo Yale ou similar.</p> <p>Componentes de Mobilidade e Estabilidade - 04 (quatro) rodízios giratórios, em nylon ou polipropileno de alta resistência.</p> <p>Garantia: mínima 5 anos</p> <p>Certificação/Laudo de Conformidade com a NBR 13961 – NR17</p>	
2	1	<p>Mesa de Reunião Redonda com diâmetro mínimo de 1.000 mm</p> <p>Material do Tampo Em MDP/MDF com espessura mín. 25 mm, com classificação de densidade superior, resistente à umidade e ao empenamento. Acabamento Revestimento: Em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos, manchas e calor. Cor Carvalho/avelã.</p> <p>Especificações da Base/Pé: Tipo de Base Central (coluna única) ou Tipo Painel (com no mínimo 3 ou 4 apoios dispostos de forma equilibrada), garantindo estabilidade total ao tampo ou tipo pés metálico</p> <p>Garantia: mínima 5 anos</p> <p>Certificação/Laudo de Conformidade com a NBR 13961 – NR17</p>	
3	4	<p>Cadeira modelo executivo/secretária estrutura fixa revestimento no assento e encosto</p> <p>Tipo de Estrutura: Quatro pés ("Palito") ou "Pé Criança" (base contínua) em formato de "S" ou "trapezoidal", garantindo estabilidade e impedindo o tombamento. Tubo de Aço Carbono de seção circular, retangular ou oblonga. Pintura tipo epóxi a pó (eletrostática) de alta resistência na cor: cinza. Pés Dotados de sapatas ou ponteiras em nylon, polipropileno ou PVC de alta resistência, para proteção do piso contra riscos e ruídos, sendo antiderrapantes.</p> <p>Assento e Encosto – Estrutura com formato anatômico</p> <p>Garantia: mínima 5 anos</p> <p>Certificação/Laudo de Conformidade com a NBR 13962/15878</p>	
4	4	<p>Cadeira giratória executiva c/braço.</p> <p>Estrutura de assento e encosto médio/grande: moldada anatomicamente com espuma de poliuretano injetada, de alta resiliência e densidade mínima de 45 a 55 kg/m³. revestida em Courvin (couro sintético) de primeira qualidade, resistente à abrasão e de fácil higienização, na cor preta ou revestida em tecido poliéster.</p> <p>Braços: Tipo "T" ou "SL" (lâmina), com regulagem de altura através de botão ou alavanca e Base (Aranha): Estrela de 05 (cinco) patas em Aço com capa de Polipropileno (PP), ou em Nylon Reforçado com fibra de vidro. Rodízios duplos de, no mínimo, 50 mm de diâmetro, fabricados em Nylon ou PU e Capacidade de Peso estático mínimo de 110 kg.</p> <p>Mecanismos e Ajustes com 3 Regulagens independentes, back system (Encosto) e Altura (Pistão a Gás - Pneumático, classe 4 ou superior)</p> <p>Garantia: mínima 5 anos</p>	

Certificação/Laudo de Conformidade com a NBR 13962 e NR17		
5	1	<p>Mesa de reunião retangular – medida 2400x900x740mm - capacidade para acomodar confortavelmente de 6 a 8 pessoas.</p> <p>Material do Tampo Em MDP/MDF com espessura mín. 25 mm</p> <p>Estrutura de Sustentação: Opção A: Pé Painel: Base composta por painéis laterais (pés) e travessas centrais em MDP/MDF com espessura mínima de 25 mm, com sistema de fixação através de buchas metálicas e parafusos, permitindo Montagem e desmontagem. Ou Opção B: Estrutura Metálica: Base em tubos de Aço Carbono de seção retangular ou quadrada, com travamento central reforçado. O aço deve ter tratamento anticorrosivo e pintura epóxi a pó (eletrostática).</p> <p>Caixa de Tomadas (Caleira) mínimo 2</p> <p>Garantia: mínima 5 anos</p> <p>Certificação/Laudo de Conformidade com a NBR 13966 e NR17</p>
6	8	<p>Cadeira giratória para reunião c/braço.</p> <p>Estrutura de assento: moldada anatomicamente com espuma de poliuretano injetada, de alta resiliência e densidade mínima de 45 a 55 kg/m³. revestida em Courvin (couro sintético) de primeira qualidade, resistente à abrasão e de fácil higienização, na cor preta ou revestida em tecido poliéster. Estrutura do Encosto: Aro/estrutura em polipropileno (PP) ou nylon, de alta resistência, para tensionamento da tela, Tela Mesh (100% Poliéster ou Nylon), de alta maciez, resistência (mínimo 230 g/m²) e que proporcione ventilação contínua (cor definida, preferencialmente preta) e suporte adequado à região lombar da coluna.</p> <p>Braços: Tipo "T" ou "SL" (lâmina), com regulagem de altura através de botão ou alavanca e Base (Aranha): Estrela de 05 (cinco) patas em Aço com capa de Polipropileno (PP), ou em Nylon Reforçado com fibra de vidro. Rodízios duplos de, no mínimo, 50 mm de diâmetro, fabricados em Nylon ou PU e Capacidade de Peso estático mínimo de 110 kg .</p> <p>Mecanismos e Ajustes com 3 Regulagens independentes, back system (Encosto) e Altura (Pistão a Gás - Pneumático, classe 4 ou superior)</p> <p>Garantia: mínima 5 anos</p> <p>Certificação/Laudo de Conformidade com a NBR 13962 e NR17</p>
7	10	<p>Mesa de Treinamento Escamoteável (dobrável/basculante) para 3 lugares</p> <p>Material do Tampo Em MDP/MDF com espessura mín. 25 mm, com classificação de densidade superior, resistente à umidade e ao empenamento. Acabamento Revestimento: Em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos, manchas e calor. Cor Carvalho/avelã.</p> <p>Sistema de dobramento/basculamento do tampo (90°), possuir um mecanismo de alavanca ou botão de acionamento com travamento e permitir o encaixe e empilhamento lateral.</p> <p>Especificações da Base/Pé: Confeccionada em Aço Carbono de alta resistência (tubos de seção retangular ou oval), com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e pintura epóxi a pó (eletrostática) na cor cinza. Possuir 4 (quatro) rodízios de, no mínimo, 50 mm de diâmetro, sendo que pelo menos 2 (dois) rodízios devem ser dotados de travas/freios de segurança, para manter a mesa fixa durante o uso.</p> <p>Garantia: mínima 5 anos</p> <p>Conformidade com a NR 17 (Ergonomia)</p>
8	30	<p>Cadeira giratória executiva s/braço .</p> <p>Estrutura de assento e encosto médio: moldada anatomicamente com espuma de poliuretano injetada, de alta resiliência e densidade mínima de 45 a 55 kg/m³. revestida em Courvin (couro sintético) de primeira qualidade, resistente à abrasão e de fácil higienização, na cor preta ou revestida em tecido poliéster.</p> <p>Braços: Tipo "T" ou "SL" (lâmina), com regulagem de altura através de botão ou alavanca e Base (Aranha): Estrela de 05 (cinco) patas em Aço com capa de Polipropileno (PP), ou em Nylon Reforçado com fibra de vidro. Rodízios duplos de, no mínimo, 50 mm de diâmetro, fabricados em Nylon ou PU e Capacidade de Peso estático mínimo de 110 kg .</p>

		<p>Mecanismos e Ajustes com 3 Regulagens independentes, back system (Encosto) e Altura (Pistão a Gás - Pneumático, classe 3 ou superior)</p> <p>Garantia: mínima 5 anos</p> <p>Certificação/Laudo de Conformidade com a NBR 13962 e NR17</p>	
9	1	<p>Armário Aparador Baixo (Balcão de Apoio), com 2 (duas) portas - medida 800x330x900mm</p> <p>Tampo Superior em MDF ou MDP com 25 mm, Corpo (Laterais/Base), portas e prateleiras com 18 mm, Fundo encaixado e fixo em 6mm da cor Carvalho/avelã</p> <p>Revestimento: Todas as faces em Laminado Melamínico de Baixa Pressão (BP)</p> <p>Dobradiças: Dobradiças tipo caneco metálico, com abertura de 105º ou superior, e sistema de amortecimento (slow motion).</p> <p>Puxadores: Puxadores ergonômicos. Pés/Base: Deve possuir sapatas niveladoras</p> <p>Equipado com fechadura central tipo cilíndrica</p> <p>Garantia: mínima 5 anos</p> <p>Certificação/Laudo de Conformidade com a NBR 13961</p>	
10	2	<p>Mesa executiva em L - medida 1200x1200 x700x900mm</p> <p>Material do Tampo em MDF ou MDP 25 mm, madeira de média densidade de alta qualidade, resistente a empenamento. Revestimento Laminado Melamínico de Baixa Pressão (BP) cor carvalho/avelã. Estrutura (Pés) Opção A: Pé Painel: MDF/MDP 25 mm ou superior, com travamento estrutural. Opção B: Estrutura Metálica: Tubos de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi a pó.</p> <p>Acabamento da Base Sapatas Niveladoras.</p> <p>Saia/Painel Frontal: em MDF/MDP de 15 mm ou 18 mm, fixada sob o tampo, estendendo-se por, no mínimo, 2/3 do comprimento da mesa. Passa-Cabos: A mesa deve prever no mínimo 1 (um) dispositivo (calota ou caixa).</p> <p>Garantia: mínima 5 anos</p> <p>Certificação/Laudo de Conformidade com a NBR 13966 e NR17</p>	
11	1	<p>Mesa tipo presidente - medida 1600x700x900mm</p> <p>Material do Tampo em MDF ou MDP 25 mm, madeira de média densidade de alta qualidade, resistente a empenamento. Revestimento Laminado Melamínico de Baixa Pressão (BP) cor carvalho/avelã. Estrutura (Pés) Opção A: Pé Painel: MDF/MDP 25 mm ou superior, com travamento estrutural. Opção B: Estrutura Metálica: Tubos de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi a pó.</p> <p>Acabamento da Base Sapatas Niveladoras.</p> <p>Saia/Painel Frontal: em MDF/MDP de 15 mm ou 18 mm, fixada sob o tampo, estendendo-se por, no mínimo, 2/3 do comprimento da mesa. Passa-Cabos: A mesa deve prever no mínimo 1 (um) dispositivo (calota ou caixa).</p> <p>Garantia: mínima 5 anos</p> <p>Certificação/Laudo de Conformidade com a NBR 13966 e NR17</p>	
12	1	<p>Cadeira tipo presidente</p> <p>Encosto com altura suficiente para apoiar a cabeça e o pescoço do usuário (Espalda Alto). Estrutura Madeira compensada multi-laminada (mín. 12 mm), moldada anatomicamente. Espuma Poliuretano Injetado de alta resiliência e alta densidade (mínimo D-45 a D-55 kg/m³) - bordas frontais arredondadas no assento. Revestimento Courvin (Couro Ecológico, Couro Sintético ou Vinil) de alta durabilidade, fácil assepsia e na cor preta com costuras laterais ou perimetrais para melhor modelagem e acabamento.</p> <p>Braços (Tipo "T" ou "Canoa") reguláveis em altura), com estrutura em aço/nylon e apoio em polipropileno (PP) ou poliuretano (PU). e Base (Aranha): Estrela de 05 (cinco) patas em Aço com capa de Polipropileno (PP), ou em Nylon Reforçado com fibra de vidro. Rodízios duplos de, no mínimo, 50 mm de diâmetro, fabricados em Nylon ou PU e Capacidade de Peso estático mínimo de 120 kg</p> <p>Mecanismos e Ajustes com 3 Regulagens independentes, back system (Encosto) e Altura (Pistão a Gás - Pneumático, classe 4 ou superior)</p> <p>Garantia: mínima 5 anos</p> <p>Certificação/Laudo de Conformidade com a NBR 13962 e NR17</p>	

13	1	<p>Armário Aparador Baixo (Balcão de Apoio), com 4 (quatro) portas - medida 1600x700x900mm</p> <p>Tampo Superior em MDF ou MDP com 25 mm, Corpo (Laterais/Base), portas e prateleiras com 18 mm, Fundo encaixado e fixo em 6mm da cor Carvalho/avelã</p> <p>Revestimento: Todas as faces em Laminado Melamínico de Baixa Pressão (BP)</p> <p>Dobradiças: Dobradiças tipo caneco metálico, com abertura de 105° ou superior, e sistema de amortecimento (slow motion).</p> <p>Puxadores: Puxadores ergonômicos. Pés/Base: Deve possuir sapatas niveladoras Equipado com fechadura central tipo cilíndrica</p> <p>Garantia: mínima 5 anos</p> <p>Certificação/Laudo de Conformidade com a NBR 13961</p>	
14	55	<p>Cadeira Universitária (Carteira Universitária) de Estrutura Fixa, dotada de assento e encosto ergonômico, com prancheta lateral escamoteável (móvel), braço auxiliar e porta-livros (cesto aramado).</p> <p>Estrutura Fixa, tipo 4 pés (palito) ou "L" duplo (garfo). Confeccionada em tubo de aço carbono (SAE 1010/1020), de seção circular (mínimo 7/8") ou oblonga, com parede de espessura mínima 1,2 mm. Tratamento antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática a pó (Epóxi) na cor Preto. Acabamento da BaseSapatas/ponteiras injetadas em polipropileno ou nylon na parte inferior dos pés para evitar ruído e danos ao piso.</p> <p>Assento e Encosto: Madeira compensada multi-laminada anatômica (mínimo 10 a 15 mm de espessura) ou injetados em polipropileno de alta resistência.</p> <p>Estofamento: Espuma injetada (Poliuretano) de alta resiliência e densidade (mínimo D-45 kg/m³ para assento/encosto estofado). Revestimento Em caso de estofamento, utilizar tecido resistente (ex: J Serrano, Poliéster) ou Couro Sintético (Courvin, Vinil, Couro Ecológico), de fácil higienização.</p> <p>Prancheta e Acessórios: Escamoteável (Móvel), com mecanismo de articulação que permita o recolhimento lateral ou vertical quando não estiver em uso. Superfície da Prancheta Confeccionada em painel de MDP ou MDF (mínimo 15 a 18 mm de espessura), revestida em laminado melamínico BP (cor Preto). Braço (Apoio)Apoio de braço lateral (fixo) no lado oposto ao da prancheta, em polipropileno (PP) ou poliuretano (PU), para o apoio do braço esquerdo do usuário.</p> <p>Porta-Livros: Cesto aramado em aço, fixado na parte inferior da estrutura do assento, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática (Epóxi), para o armazenamento de livros, mochilas e materiais.</p> <p>Dimensões mínimas: A44cm x L45cm P40cm LxP30cm - Carga: Mínimo 100hg</p> <p>Garantia: mínima 5 anos</p> <p>Certificação/Laudo de Conformidade com a NBR 13962 e NR17</p>	

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da empresa)

AO
SENAr-AR/ES

Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Salas 1101, 1103, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES,
CEP 29056-245

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº 02/2025

Pelo presente, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu Representante Legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços:

...					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...				
2	...				
3					
4					
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ XXX (XXXXXXXXXXXX)					

- 1) Esta proposta é válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.
- 2) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

INSTRUÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado por seu responsável legal, readequado ao valor final somente pela empresa arrematante do certame juntamente com a documentação de habilitação.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao SENAR-AR/ES

Edital - Carta Convite nº 002/2025.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração, que:

- I. Recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital, nº **002/2025** e seus anexos.
- II. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- III. Não possui, no seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- IV. Que não faz parte do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- V. Não está cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com SENAR-AR/ES;
- VI. Não detém em seu quadro algum dirigente, administrador, procurador, sócio ou empregado que seja conselheiro, empregado do SENAR-AR/ES, ou dirigente de entidades civis ou sindicais, patronais ou de empregados, vinculadas ao sistema FAES/SENAR-AR/ES, ou ainda, que tenha algum dirigente, administrador, procurador, sócio ou empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de conselheiro, empregado do SENAR-AR/ES, ou dirigente de entidades civis ou sindicais, patronais ou de empregados, vinculadas ao sistema FAES/SENAR-AR/ES.
- VII. Não detém em seu quadro sócio ou titular ex-membro, titular ou suplente, dos Conselhos Administrativo e Fiscal do SENAR- AR/ES, antes do decurso do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término do mandato.
- VIII. Não detém em seu quadro sócio ou titular ex-empregado do SENAR-AR/ES, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua demissão ou desligamento, exceto para os casos em que o desligamento tenha sido decorrente de aposentadoria.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal

INSTRUÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado por seu responsável legal.



ANEXO III – CARTA CONVITE Nº 02/2025

MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.) OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-AR/ES, no curso do Processo Licitatório na modalidade de CONVITE nº 02/2025, do Tipo Menor Preço Global, que se realizará na sede social do SENAR-AR/ES, na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP: 29056-243, no dia (data do edital), às (hora do edital).

PODERES: retirar editais / Cartas Convites, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de julgamento de propostas e documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

Assinatura do Profissional Liberal ou do Representante Legal da Empresa (A assinatura será conferida por meio da cópia da carteira de identificação do outorgante.

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

Processo/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/ES E A EMPRESA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/ES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, sediado na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-243, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.297.257/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Administrativo xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e produtor rural, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxx SSP/ES e do CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, e a empresa, CNPJ nº _____

_____, Endereço: _____, CEP: ___, telefone: _____, e-mail: ___, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo cargo, Sr(a) _____

_____, nacionalidade, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP/xx e do CPF nº _____, tem entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, na sua redação atual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição, fornecimento, transporte e montagem de mobiliário (móveis de escritório: cadeiras, gaveteiros volantes, mesas etc.) para atender às necessidades da sede e duas unidades de treinamentos em parceria com os sindicatos rurais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A execução do presente Contrato se dará em estrita consonância com o Processo nº 216/2025, Edital de Carta Convite nº 02/2025, seus Anexos e da Proposta de Preços.

2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados a partir da emissão de Autorizações de Compras pelo CONTRATANTE, específicas para cada aquisição.

2.3. As Autorizações de Compras poderão sempre que houver necessidade, sendo que o prazo de entrega para cada demanda será de no máximo 15 (vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Acompanhar a execução do objeto.
- 3.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o material nas condições estabelecidas.
- 3.3. Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento de material, nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Responder pela execução do objeto durante toda vigência do Contrato, até o término da garantia do material fornecido ao CONTRATANTE;
- 4.2. Cumprir fielmente o objeto deste Contrato, de modo que a execução do objeto seja realizada com esmero e perfeição, atendida todas as condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 4.3. Fornecer os suprimentos a cada solicitação emitida pela CONTRATANTE e responder pelo ônus do custeio das despesas referentes à guarda, até a sua entrega, transporte, e entrega do material;
- 4.4. Cumprir os prazos estipulados neste Contrato para entrega do material a cada solicitação da CONTRATANTE;
- 4.5. A CONTRATADA se obriga a prestar a garantia dos materiais fornecidos, cujo prazo se iniciará a partir da data do seu recebimento por parte da CONTRATANTE;
- 4.6. Os eventuais defeitos e imperfeições que vierem a ser constatadas nos materiais deverão ser sanados com a sua substituição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor total estimado, para o período de 12 (doze) meses, do presente contrato é de R\$XXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), já incluídos todos os tributos e encargos legais, sendo considerado fixo e irreajustável durante o período de vigência desta avença.
- 5.2. Os valores e as quantidades ora estabelecidos são meramente estimativos, e não se confundem com os valores e quantidades a serem efetivamente fornecidas não cabendo à CONTRATADA, quaisquer direitos a indenização ou compensação na hipótese de o referido valor total estimado não ser atingido, seja a que título for.
- 5.3. Qualquer irregularidade na nota fiscal ou fatura que comprometa a liquidação da obrigação determinará a apresentação de novo documento e nova contagem do prazo para pagamento.

5.4. Nenhuma nota fiscal/fatura de serviços poderá ser apresentada para pagamento após 90 (noventa) dias do mês de competência no qual deveria ter sido efetivamente apresentada para pagamento.

5.5. Os pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA poderão ser suspensos em virtude de descumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, decorrente de penalidade ou inadimplência.

5.6. Os pagamentos se farão mediante crédito na conta corrente bancária da CONTRATADA, de nº xxxxxx, agência xxxxxxxxxxxxxx, Banco xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será mediante o cumprimento da entrega dos móveis e iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. Acompanhar a execução do objeto.
- 7.2. Efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas neste contrato.
- 7.3. Resta-se designado para o devido acompanhamento interno deste contrato, o Funcionário Wellingtonlei Alexandre de Carvalho na qualidade de GESTOR, e o (a) funcionário (a) Jorge Batista da Silva na qualidade de FISCAL.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas, inclusive cumulativamente;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o SENAR-AR/ES pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a punição;
- d) Impedimento de licitar e contratar com abrangência nacional por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2 Em quaisquer das fases do procedimento Licitatório, ensejarão impedimento de licitar e terão a abrangência nacional por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- I. prática de atos ilícitos com vistas a fraudar os objetivos da licitação;
- II. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- III. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IV. apresentar declaração documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

8.3 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:

- I - Perda do direito à contratação;
- II - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;
- III - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

8.4 Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total que lhe é devido no mês em que se der a ocorrência, enquanto perdurar o descumprimento.

8.5 A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

8.6 As multas serão cobradas, a critério da CONTRATANTE, por uma das formas a seguir enumeradas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que a contratada tiver direito;
- b) Mediante cobrança judicial.

8.1. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem às irregularidades constatadas.

8.8 Constituem causas de rescisão, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização, a qualquer título: 8.8.1. Ceder ou transferir, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços que constituem objeto deste Contrato, sem a prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

8.8.2. Deixar de cumprir as obrigações previstas no presente contrato;

8.8.3. Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa;

8.8.4. Ocorrer à decretação de falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA.

8.9. Na hipótese de rescisão por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá direito ao recebimento das faturas correspondentes aos serviços que tiverem sido prestados e aceitos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará a CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/ES por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. O Contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, desde que a outra seja comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPLEMENTAÇÕES OU ACRÉSCIMOS

As complementações ou acréscimos ao presente instrumento obedecerão ao estabelecido no art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento do SENAR-AR/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DEMAIS DOCUMENTOS

Para todos os efeitos, integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital Cara Convite nº 02/2025 e todos os seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive salários de seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras despesas que porventura surjam ou venham a ser criadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LGPD E DO SIGILO

15.1. A CONTRATADA compromete-se a não utilizar dados pessoais a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato e fora do âmbito de atuação deste instrumento. Deverá tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste contrato, em caráter de estrita confidencialidade. Manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste instrumento.

15.2 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (com a redação dada pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações), a CONTRATADA se obriga a respeitar a privacidade da CONTRATANTE, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos pelo mesmo em função deste contrato, salvo os casos em que seja obrigado, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros. Nos termos dos art. 7º, inciso VI, da LGPD, a CONTRATANTE está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais e jurídicos da CONTRATADA (“exercício regular de direitos em processo judicial”) e, com base no art. 10º, inciso I, da LGPD, ostenta legítimo interesse em armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, todas e quaisquer documentações relativas ao objeto desta contratação. Tal operação de tratamento de dados é e sempre será realizada unicamente em apoio e promoção às atividades técnicas desenvolvidas relacionadas a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória - Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida resultante do cumprimento deste Contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, e para um só efeito legal, firmam o presente instrumento, em 02 vias de igual teor e forma.

**JÚLIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR
SERVIÇO NACIONAL APREND. RURAL
AR/ES
CNPJ. 04.297.257/0001-08
CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE LEGAL
LICITANTE VENCEDORA
CNPJ.**
.....
.....
CONTRATADA

**NOME
: CPF:
TESTEMUNHA**

**NOME
: CPF:
TESTEMUNHA**